



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 148/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, anula dotações na Fonte 1338 - NASF, no valor de R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.250 – Manutenção das Atividades Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 1000, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.281 – Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 1000, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 de Junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.